

EDITAL CPG Nº 09/2025 – COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO FAG

SÚMULA: Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG/Cascavel e FAG/Toledo, através de seu Programa de Pós-Graduação, abre inscrições para proposição de Projetos Pedagógicos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), para início no 01º semestre de 2026, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS

1.1. O Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG/Cascavel e FAG/Toledo, através do presente Edital, visa promover a abertura de inscrições para proposição de Projetos Pedagógicos para Cursos de Pós-Graduação.

1.2. Poderão inscrever-se ao presente Edital os seguintes:

- a) Docentes do Centro Universitário Assis Gurgacz (Cascavel) e (Toledo);
- b) Profissionais da comunidade em geral, cujas propostas de pós-graduação sejam de interesse da Instituição e/ou de empresa conveniada/parceira.

1.3. Os inscritos na forma do presente Edital restarão doravante denominados como “Proponentes”.

1.4. Para submeter proposta de curso de Pós-Graduação, o(a) Proponente deverá comprovar, no mínimo, uma especialização concluída na área temática do curso proposto e/ou, alternativamente, experiência técnico-profissional comprovada na área, por meio de documentos formais, currículo atualizado ou atuação reconhecida no mercado.

2. DA DATA E FORMA DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição ao presente Edital dar-se-á no prazo improrrogável 29 de julho de 2025 à 30 de agosto de 2025.

2.2. Os Projetos Pedagógicos deverão ser protocolados junto à secretaria pedagógica de Pós-Graduação, através do e-mail pedagogicopos@fag.edu.br.

2.3. A estrutura do Projeto Pedagógico deverá estar em observância ao previsto no Anexo I do presente Edital.

3. DOS CURSOS ENCERRADOS E/OU EM ANDAMENTO

3.1. Os cursos com turmas encerradas e/ou em andamento poderão ser propostos desde que mediante atualizações do corpo docente, metodologias de ensino, matriz curricular, ementas, desenvolvimento de práticas aplicadas e outros dados que se façam necessários em decorrência da alteração da legislação em vigor e/ou da área do conhecimento.

3.2. As informações constantes no Projeto Pedagógico proposto serão de exclusiva e total responsabilidade do(a) Proponente.

4. DA NATUREZA DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

4.1. Os Projetos Pedagógicos propostos deverão considerar as demandas de qualificação profissional da região de abrangência do Centro Universitário Assis Gurgacz, bem como das instituições públicas e privadas do seu entorno.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. As informações prestadas no Projeto Pedagógico serão disponibilizadas em veículos de comunicação e publicidade, bem como nos meios de informação do Centro Universitário Assis Gurgacz, sendo de responsabilidade do proponente a autenticidade e verificação dos dados.

5.2. A proposta poderá ser avaliada e encaminhada para orçamento, contudo, nenhuma ação de divulgação **bem como início de oferta** serão realizados sem a entrega obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Termo de ciência e autorização de uso de imagem do(s) docente(s);
- b) Mini currículo (até 3 linhas) com as principais qualificações e experiências;
- c) Foto atualizada e em boa resolução do(s) docente(s).

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. Os Projetos Pedagógicos propostos devem contemplar uma carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas para as disciplinas específicas do curso.

7. DAS MODALIDADES DE ENSINO

7.1. Os cursos poderão ser ofertados nas modalidades:

- a) Presencial: 100% (cem por cento) da carga horária do curso com aulas presenciais;
- b) Híbrido: Aulas presenciais e online (síncrona via Google Meet);
- c) Híbrido de curta duração: Carga horária composta por 1/3 de cada módulo na modalidade de estudo dirigido e o restante na modalidade presencial ou online (síncrona via Google Meet);
- d) Online: 100% da carga horária online síncrona, através da plataforma Google Meet.

8. DO CORPO DOCENTE

8.1. O corpo docente indicado deverá ter experiência comprovada em Pós-graduação ou experiência técnico-profissional na área de atuação.

8.2. Para convidar docentes de outras instituições/empresas, deverá ser observada a experiência profissional em Pós-graduação, experiência em ambientes organizacionais e/ou experiências expressivas no mercado profissional.

8.3. Os docentes convidados deverão apresentar a denominada “Carta de Aceite” para compor o programa de Pós-Graduação da FAG, nos moldes do Anexo 2.

8.4. A titulação mínima para compor o corpo docente do curso deverá ser de especialista, nunca superior a 50% (cinquenta por cento) do quadro total de professores.

8.5. A remuneração do corpo docente, por hora aula, dar-se-á em estrita observância aos seguintes valores:

- a) Doutor: R\$140,00h/a;
- b) Mestre: R\$120,00h/a; e
- c) Especialista: R\$100,00h/a

8.6. Para fins de deferimento do docente na composição Programa de Pós-Graduação da FAG, é obrigatória a apresentação dos seguintes:’

- a) Autorização de uso de imagem do docente indicado pelo(a) Proponente, nos modelo do Anexo 3; e
- b) Relatório sobre o perfil do docente, limitada a até três linhas, no qual deve ser destacada suas principais qualificações e experiências. A veracidade das informações curriculares é de responsabilidade solidária do docente e do(a) Proponente. O relatório deve ser acompanhado de foto atualizada do docente, para fins de divulgação.

8.7. O Programa de Pós-Graduação da FAG poderá, a qualquer momento e independente do motivo, indeferir e/ou recusar o docente indicado pelo(a) Proponente, o(a) qual deverá providenciar a devida substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os Projetos Pedagógicos serão avaliados pela equipe técnico-pedagógica do Programa de Pós-Graduação da FAG e submetidos a aprovação final da mantenedora, de acordo com os seguintes critérios:

- I - Coerência do Projeto Pedagógico com as necessidades de qualificação profissional da região e dos alunos egressos da FAG;
- II - Capacidade técnica e administrativa da FAG para execução do projeto;
- III - Apresentação dos documentos devidamente preenchidos;
- IV - Viabilidade financeira, pedagógica e mercadológica do curso;
- V - Existência de demanda para o Projeto proposto.

9.2. O Programa de Pós-Graduação da FAG poderá, durante a avaliação, sugerir modificações no Projeto proposto.

- 9.2.1. A realização das modificações sugeridas pelo(a) Proponente não garantirá a aprovação do Projeto Pedagógico proposto, assim como não implicará, em nenhuma hipótese, no pagamento de quaisquer valores pela FAG.

9.3. Em caso de aprovação do Projeto Pedagógico proposto, somente haverá a efetiva abertura de turma do Curso de Pós-Graduação caso constatada a quantidade mínima de matrículas exigidas pela FAG.

10. DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS

10.1. O Projeto Pedagógico proposto e seu respectivo direito de uso será cedido exclusivamente à FAG.

10.2. Em sendo aprovado o Projeto Pedagógico, o(a) Proponente cede, exclusiva, total e definitivamente os seus direitos de propriedade, de exploração e de uso à FAG, especialmente, mas não somente, para a oferta indistinta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* pelo Centro Universitário Assis Gurgacz.

10.2.1. O curso a que for atribuído o Projeto Pedagógico proposto poderá ser ofertado pela FAG indistintamente, em turmas consecutivas ou não.

10.3. O Projeto Pedagógico poderá a qualquer momento ser adaptado e/ou ajustado, no todo ou em parte, pela equipe técnico-pedagógica do Programa de Pós-Graduação da FAG, sempre que entender-se adequado e/ou necessário.

11. DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

11.1. Os inscritos na forma do presente Edital, após aprovação do projeto pedagógico serão denominados como Coordenadores Pedagógicos dos seus respectivos projetos:

11.2 Das obrigações do(a) Coordenador(a)-Pedagógico(a):

- a) Elaborar Projeto Pedagógico do curso de acordo com modelo proposto pela Coordenação, em edital específico;
- b) Elaborar projeto Pedagógico inédito e original, considerando os aspectos científicos, técnicos, metodológicos e de atuação profissional;
- c) Gravar conteúdo publicitário do curso proposto para exposição junto à comunidade acadêmica da FAG e Dom Bosco, empresas, instituições e organizações na região de atuação da FAG, bem como participar ativamente do processo de prospecção de alunos e divulgação;
- d) Acompanhar o desenvolvimento pedagógico do curso até sua conclusão;
- e) Substituir docente no decorrer do curso, quando da impossibilidade de atuação do indicado no projeto pedagógico original;
- f) Incentivar os alunos e acompanhar o resultado da avaliação dos pós-graduandos referente a atuação do corpo docente indicado, da pertinência das ementas de cada disciplina e das atividades práticas propostas pelo curso;
- g) Fazer contato com os docentes, com no mínimo 30 (trinta) dias do início de cada disciplina, para verificação e aprovação do Plano de Ensino, bem como contextualizar o professor sobre o perfil da turma e as expectativas em relação aos objetivos do curso;

- h) Reunir-se, periodicamente, em dias de aula e ao menos 01 (uma) vez ao mês, com os alunos para verificação dos resultados pedagógicos do curso em relação às expectativas dos alunos, em consonância com o PPC;
- i) Reportar à coordenação de Pós-Graduação os aspectos pedagógicos e/ou administrativos que demandem a intervenção institucional ao pleno desenvolvimento do projeto do curso.
- j) Participar e auxiliar na organização de *videocasts* e *podcasts* realizados pelo programa de pós-graduação;
- k) Participar e administrar de grupo de WhatsApp com alunos matriculados em seu projeto pedagógico, a fim de estimular a leitura e discussão de tópicos relacionados a área do curso;
- l) Realizar a publicação de, no mínimo, 01 (um) artigo científico em revista qualis A4, B1 ou B2 relacionada à área do curso, em coautoria com um estudante e centrado no tema do curso.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O Projeto Pedagógico proposto e efetivamente aprovado será remunerado mediante confirmação da abertura de turma, considerando a quantidade mínima de matrículas exigidas pela FAG.

12.2. A remuneração ao(à) Coordenador(a)-Pedagógica do curso será efetuado de acordo com a duração da especialização, em parcelas mensais, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por aluno, desde que constatada a existência de número mínimo de alunos ingressantes para abertura de turma.

12.3. Para fins de apuração da quantidade de alunos ingressantes para abertura de turma, não serão considerados os beneficiários de bolsa integral de estudos.

12.4. Na eventualidade de não haver a quantidade mínima de alunos ingressantes que viabilize a abertura do Curso de Pós-Graduação proposto, o(a) Proponente não fará jus à respectiva remuneração.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Eventuais informações complementares necessárias serão fornecidas aos interessados e Proponentes pela Equipe Pedagógica do Programa de Pós-Graduação da FAG, através do seguinte e-mail: pedagogicopos@fag.edu.br.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação da FAG e pelas Pró-Reitorias Administrativa e de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FAG.

Cascavel/PR, 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE,

Vanessa Marques da Rosa
Coordenadora de Pós Graduação

Aline Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora Administrativa



ANEXO I

ESTRUTURA PARA OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM**

NOME DO(A) PROPONENTE

**MÊS E ANO
CASCAVEL – PARANÁ**

1. DADOS DO CURSO

1.1 Nome do curso

Curso de Especialização *Lato Sensu* em

1.1.1 Área do curso:

....

1.2 Proponentes

1.2.1 Instituição: Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz - FAG

1.2.2 Coordenação Institucional: Coordenação de Pós-Graduação da FAG- CPG

1.2.3 Coordenador Pedagógico: Titulação:

1.2.4 Parceiros: (se for o caso)

1.3 Operacionalização

1.3.1 Modalidade: (presencial, híbrido, online)

1.3.2 Carga Horária do Curso:

1.3.3 Nº de vagas:

1.3.4 Valor da hora/aula para o professor: (cfe tabela da Pós Fag)

- Especialista: R\$100,00

- Mestre: R\$120,00

- Doutor: R\$140,00

1.3.5 Período de realização:

1.3.6 Dias da semana:

Horário:

1.3.7 Local: (Centro Universitário Assis Gurgacz (Cascavel), ou (Toledo) ou Google Meet, caso online.)

1.4 Público alvo: O público-alvo de um curso de pós-graduação consiste nos profissionais que se inscrevem para desenvolver competências específicas. Eles buscam avanço na carreira, atualização profissional e a aquisição de novas habilidades em gestão e liderança para enfrentar desafios modernos no ambiente de trabalho.

1.5 Perfil do aluno: Clientes de um curso de pós-graduação geralmente incluem organizações ou indivíduos que financiam a educação. Eles buscam o retorno

sobre o investimento através do aprimoramento das habilidades dos funcionários, a fim de melhorar o desempenho organizacional e a competitividade no mercado.

1.6 Pilares do curso: Os pilares de um curso de pós-graduação são os fundamentos sobre os quais o currículo é construído, proporcionando uma base sólida para o desenvolvimento educacional e profissional dos alunos.

1.7 Processo de seleção: (caso necessário)

1.8 Mensalidades e nº de Parcelas: *será definido pela Coordenação e Direção da FAG.*

2. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO

Desenvolva aqui a justificativa para a proposição deste projeto (mudanças e avanços no mercado, falta de profissionais capacitados, grande demanda...). *De 10 à 20 linhas (no máximo).*

EXEMPLO: Em virtude do crescimento e surgimento das novas empresas do setor da construção civil, tornou-se importante a atualização dos profissionais envolvidos, como estratégia para que permaneçam no mercado de forma competitiva. Portanto, o curso oferece conteúdo técnico necessário para que os profissionais da área obtenham melhores resultados e possam mensurar as formas mais assertivas dos processos construtivos. Visando a otimização, redução de perdas de materiais e mão de obra, tornando desta forma, o empreendimento mais viável economicamente adequados ao mercado atual.

2.1 Contribuição do Curso

Descreva em até 10 linhas como o curso proposto contribuirá para o desenvolvimento profissional e acadêmico dos alunos. Enfatize as habilidades específicas que serão aprimoradas e como estas se alinham com as demandas atuais do mercado. Seja conciso e direto, destacando o impacto prático e teórico do curso.

3. OBJETIVO(S):

Neste campo, escreva o objetivo geral do curso, o que os alunos deverão saber ao final da especialização.

EXEMPLO: O curso busca a construção de um corpus teórico específico, seja para a sustentação de um campo de conhecimento interdisciplinar, bem como, integrar à

prática investigativa aspectos de ordem econômica e social que estão imbricados na forma como os sujeitos, grupos, instituições, governos e organizações produzem discursividades, afirmam identidades e dão sentido às suas ações.

3.1 Objetivos Específicos:

- Desenvolver neste campo os conceitos e práticas que os alunos deverão apropriar no decorrer do curso;
- Utilizar de 3 a 5 objetivos específicos para que o interessado tenha uma melhor ideia do que será tratado;
- Verificar as principais demandas da área para integrar os objetivos; e
- Estruturar a grade curricular de modo que contemple os objetivos específicos aqui expostos.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA	CH	ESTRUTURA METODOLÓGICA DA DISCIPLINA	MODALIDADE	DOCENTE	TITULAÇÃO	VALOR H/A
	15	PRÁTICA	PRESENCIAL			
	20	TEÓRICA	ONLINE			
	20	VISITA TÉCNICA	PRESENCIAL			
	30	TEÓRICA/PRÁTICA	ONLINE/PRESENCIAL			
	20	TEÓRICA/VISITA TÉCNICA	ONLINE/PRESENCIAL			
	15	PRÁTICA/VISITA TÉCNICA	PRESENCIAL			
CARGA HORÁRIA TOTAL:						

- O cronograma de datas será definido pela coordenação de pós-graduação;
- Programar disciplinas preferencialmente com no mínimo dois encontros (20 ou 30 h/a);
- Indicar docentes que sejam referência em sua área de atuação, com perfil para pós-graduação e que não tenham sido docentes do mesmo grupo de alunos na graduação;
- Prever carga horária mínima de 360 h/a para as disciplinas;
- O corpo docente deve ser composto por mestres e/ou doutores em no mínimo 50% de seu quadro total de docentes;
- Evitar que o mesmo docente atue em mais que um módulo do curso.
- Quanto à estrutura metodológica da disciplina, para fins de categorização didático-pedagógica, considera-se: **Teórica**: quando a disciplina é centrada em conteúdos conceituais e expositivos; **Prática**: quando envolve a utilização de materiais, recursos, equipamentos ou execução de procedimentos; Mista: quando há integração significativa entre teoria e prática ao longo da disciplina; **Visita Técnica**: quando a atividade é realizada em ambiente externo supervisionado, com finalidade pedagógica e vinculação ao conteúdo do curso.

5. CORPO DOCENTE

DOCENTE	CONTATO (Telefone e E-mail)	CIDADE	LATTES / LINKEDIN (Ou mini currículo)

- Informações obrigatórias para criação de material publicitário, bem como para cálculo orçamentário.

6. DISCIPLINAS PRÁTICAS QUE DEMANDAM MATERIAIS E RECURSOS ESPECÍFICOS

Para as disciplinas enquadradas nesta categoria, deverá ser anexado o formulário específico com a previsão de materiais, orçamento estimado e indicação do responsável pelo fornecimento. Ressalta-se que, embora cada docente tenha autonomia para conduzir a disciplina de acordo com sua metodologia, cabe ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a), com base na análise da ementa, antecipar a necessidade de materiais e recursos específicos indispensáveis para a adequada execução das atividades propostas.

Disciplina:			
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS			
Material/Equipamento	Quantidade	Unidade de Medida	Observação
Nome do material ou equipamento solicitado. Utilize 1 linha para cada item.	Qual a quantidade o item solicitado?	Se unidades, se caixas, se mls, etc	Utilize esse campo para descrever as particularidades do material ou equipamento solicitado, por exemplo, marca, forma de diluição, etc.

7. EMENTÁRIOS DAS DISCIPLINAS

Disciplina:

Carga horária:

Modalidade: online, presencial, híbrida)

Estrutura metodológica da disciplina: ()

Ementa:

Disciplina:

Carga horária:

Estrutura metodológica da disciplina: (teórica, prática, mista?)

Ementa:

Disciplina:

Carga horária:

Estrutura metodológica da disciplina: (teórica, prática, mista?)

Ementa:

...

7. METODOLOGIA, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INSTRUMENTOS AVALIATIVOS.

As ementas das disciplinas serão os definidores da estruturação e organização didática das aulas. Assim a escolha de atividades didáticas, a forma de organização da aula, considerando a atividade a ser realizada e o tempo necessário para tal fim e os instrumentos avaliativos são de responsabilidade docente, cujo detalhamento consta do Plano de Ensino. Todas as disciplinas devem contemplar avaliações a fim de atribuir ao aluno nota correspondente de 0,0 a 10,0, com média 7,0 para aprovação.

8. ORÇAMENTO (será elaborado pela Coordenação de Pós-graduação)

9 PARECER DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

() Aprovado () Recusado () Para reavaliação

Data: ____/____/____

Vanessa Marques da Rosa
Coordenadora de Pós-Graduação

10 PARECER DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

() Aprovado () Recusado () Para reavaliação

Data: ____/____/____

Aline Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora de Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO II

TERMO DE ACEITE PARA COMPOR CORPO DOCENTE DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____, nº _____, na cidade de _____, Estado
_____ **ACEITO e AUTORIZO** para os devidos fins, a inclusão de meu nome para
compor o corpo docente do curso de Especialização
_____ do Programa de Pós-Graduação
Centro Universitário Assis Gurgacz (Cascavel) e da Faculdade Assis Gurgacz (Toledo),
na disciplina de _____.

Da mesma forma, declaro ciência de que o respectivo aceite não caracteriza
vínculo empregatício, atuando como professor(a) convidado(a), em datas pré-definidas e
acordadas.

Cascavel, Paraná, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do(a) professor(a)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de docente do curso de Especialização _____ do Programa de Pós-Graduação do Centro Universitário Assis Gurgacz (Cascavel) e da Faculdade Assis Gurgacz (Toledo), a utilizar minha imagem capturada durante as atividades de ensino, tanto em fotografias quanto em gravações de vídeo.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: folhetos em geral (incluindo, mas não limitado a propagandas, relatórios, papelaria, impressos em geral e apresentações), publicações em mídias digitais (incluindo, mas não limitado a websites, redes sociais, e-mails e plataformas de vídeo).

Declaro que esta autorização é concedida por prazo indeterminado e que o mesmo não me trará qualquer forma de compensação financeira. Estou ciente de que a Centro Universitário Assis Gurgacz (Cascavel) e da Faculdade Assis Gurgacz (Toledo) não está obrigada a utilizar as imagens, mas que, caso escolha fazê-lo, não necessitará de minha aprovação para cada uso específico.

Estou ciente de meus direitos de imagem conforme estipulado na Lei nº 9.610/98, e isento a Centro Universitário Assis Gurgacz (Cascavel) e da Faculdade Assis Gurgacz (Toledo) de qualquer responsabilidade civil ou criminal que venha a ser alegada por mim, com base no uso das imagens conforme especificado neste termo.

Cascavel, Paraná, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do(a) professor(a)